

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS(AS)
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO
PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO**

Refª Interna: PR351901

1. Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Neurociências, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no âmbito do projeto com a refª PTDC/MED-NEU/31318/2017 e o título “Rac1 regulation of microglia homeostasis and pro-inflammatory polarization” no Instituto IBMC, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 e pela FCT, através de fundos do MCTES.

2. Sumário do projeto:

Conhecida pela sua função protetora no sistema nervoso central (SNC), apenas recentemente a comunidade científica reconheceu a contribuição fundamental da microglia para a homeostasia do SNC. Elucidar os mecanismos moleculares subjacentes à função da microglia é agora uma necessidade urgente e é o leitmotiv deste projecto que tem como objectivo principal definir as vias de sinalização celular dependentes da RhoGTPase Rac1 que regulam a microglia em condições fisiológicas, durante a polarização inflamatória e homeostase cerebral. Para isso, usará metodologias que incluem a ablação condicional de genes induzida por tamoxifeno em murganhos adultos, análise transcriptómica e proteómica, testes comportamentais, e análises histológicas e bioquímicas. Serão abordadas cinco questões principais: 1. A função da Rac1 é necessária para a homeostase da microglia? 2. A disrupção da homeostase cerebral resulta em mudanças comportamentais? 3. afecta outros tipos de células, inclusive neurónios? 4. afecta a fisiologia neuronal? E finalmente, 5 se a Rac1 é necessária para polarização pró-inflamatória de microglia, pode o conhecimento das vias de sinalização por ela regulada ajudar a aliviar a neuroinflamação?

Tarefas: 1) Caracterizar as populações mielóides em Rac1 cKO cérebros por citometria de fluxo; 2) Analisar o transcriptoma da microglia isolada por citometria de fluxo de murganhos control e mutantes por RNA-seq, 3) Caracterizar o comportamento de murganhos control e mutantes, 4) Análisar por histoquímica e bioquímica os cérebros de murganhos control e mutantes de forma a avaliar o seu funcionamento neuronal e 5) Analisar a função da Rac1 na polarização pró-inflamatória da microglia.

3. Legislação aplicável

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: João Bettencourt Relvas

Vogal: Teresa Summavielle

Vogal: Renato Socodato

5. Local de trabalho: IBMC – Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Grupo: Glial Cell Biology

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2128.34 Euros, nomeadamente com a categoria Investigador Júnior.

7. São Requisitos gerais de admissão a concurso: candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Saúde/Biomédicas/Biológicas ou área afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

Primeiro autor(a) em artigos publicados em revistas Q1; participação em projetos de investigação; experiência em técnicas de neurociências, nomeadamente em culturas primárias de glia e/ou neurónios; experiência em modelos animais transgénicos e em testes comportamentais.

Fluente em Inglês falado e escrito.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado:

- Lista de publicações científicas e respetivo fator de impacto (20%)
- Projetos de investigação onde participam (10%)
- Experiência em investigação com relevância para a área a que se candidatam (40%)

b) Carta de motivação:

- Interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadram os perfis a contratar (15%)
- Domínio da língua inglesa e comunicação escrita (5%)

c) Os três candidatos que tenham a pontuação mais elevada após aplicação dos critérios anteriores, serão sujeitos a entrevista (10%).

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18. 1 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) carta de motivação (EM INGLÊS)

18.2 Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 14 a 27 de Fevereiro de 2019 no link:

<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR351901>

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, www.ibmc.up.pt

A data prevista para início do contrato é 1 de Abril de 2019.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 04/02/2019.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION
TENDER PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING OF DECREE-LAW NO. 57/2016
OF 29 AUGUST, amended by 57/2017 Law of 19 July.**

Internal Reference: PR351901

1. The meeting of the Board of Directors of IBMC deliberated the opening of an international selection tender for 1 vacancy of doctorate to perform duties of scientific research in the scientific area(s) of Neurosciences, under a work contract with non-fixed term under the Portuguese labor Law in order to perform duties, as researcher within the project with the reference PTDC/MED-NEU/31318/2017 entitled "Rac1 regulation of microglia homeostasis and pro-inflammatory polarization" at IBMC, financed by FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional funds through the COMPETE 2020 - Operacional Programme for Competitiveness and Internationalisation (POCI), Portugal 2020, and by Portuguese funds through FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2. Project summary:

Known for its protective function in the central nervous system (CNS), only recently has the scientific community recognized the fundamental contribution of microglia to CNS homeostasis. Elucidating the molecular mechanisms underlying the function of microglia is now an urgent need and is the leitmotiv of this project whose main objective is to define RhoGTPase Rac1-dependent cellular signaling pathways that regulate microglia under physiological conditions during inflammatory polarization and cerebral homeostasis. To do so, it will use methodologies that include tamoxifen-induced conditional gene ablation in adult mice, transcriptomic and proteomic analysis, behavioral testing, and histological and biochemical analyzes. Five main issues will be addressed: 1. Is the Rac1 function necessary for microglial homeostasis? 2. Does disruption of brain homeostasis result in behavioral changes? 3. Does it affect other cell types, including neurons? 4. Does it affect neuronal physiology? And finally, if Rac1 is required for pro-inflammatory microglia polarization, can knowledge of the signaling pathways regulated by it help alleviate neuroinflammation?

Tasks in which the applicant will be involved: 1) Characterize the myeloid populations in Rac1 cKO brains by flow cytometry; 2) Analyze the microglia transcriptome isolated by flow cytometry of control and mutant mice by RNA-seq, 3) Characterize the behavior of control and mutant mice, 4) Analyze by histochemistry and biochemistry the brains of control and mutant mice evaluate its neuronal functioning and 5) Analyze the function of Rac1 in the pro-inflammatory polarization of the microglia.

Applicable Legislation:

- Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, amended by Law 57/2017 of 19 July, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC),
- Portuguese labor law
- Regulatory Decree Nr 11-A / 2017, of 29th December.

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: João Bettencourt Relvas

Other members: Teresa Summavielle and Renato Socodato

5. Workplace shall be at IBMC, Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Group: Glial Cell Biology

6. Monthly remuneration: Gross monthly Remuneration is 2.128,34€, in accordance with subsection a), section 1, article 15 from Law nr 57/2017, 19th July, and with the remuneration position at initial level predicted in article 2 of Regulatory Decree nr 11-A/2017, of 29th December, correspondent to level 33 at Tabela Remuneratória Única, approved by Order nr 1553-C/2008, 31st December, with the category Junior Researcher.

7. Any national, foreign and stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Health/Biomedical/Biologic Sciences and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed can submit their applications. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018 of 16 August, and all formalities established therein must be complied with at the application deadline.

8. The tender admission requirements are:

First author in scientific publications in JIF Q1 journals; participation in research projects; experience in neuroscience techniques, especially in primary glial cultures and / or neurons; experience in transgenic animal models and in behavioral tests. Fluent in English spoken and written.

9. Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation

10. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

Cofinanciado por:



IBMC

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



a) of scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;

b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

11. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

12. Evaluation criteria are the following:

a) Detailed CV:

- List of scientific publications and their impact factor (20%)
- Participation in research projects (10%)
- Relevant research experience in the project area (40%)

b) Letter of motivation:

- Interest and motivation for the research area of the project (15%)
- Proficiency in English and written communication (5%)

c) Interview for the top three ranked candidates, following the application of the previous criteria (10%)

13. Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100.

14. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

15. Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

16. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

17. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

18. Application formalization:

18.1 Applications shall include all supported documents encompassed by section 7 and 8 for tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 10 and 12;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) motivation letter (in English – mandatory)

18.2 Candidates shall submit their application filling in the required information and supporting documentation, in a digital form, in PDF format, from the 14th to 27th February 2019 in the following link:

<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR351901>

19. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute and the candidates are notified by email.

After publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a period of 90 days, from the application deadline, published at IBMC website.

The expected starting date is 1st of April 2019.

22. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. The panel has approved this announcement in meeting held on 04/02/2019.

25. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.